



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/17 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

as Resoluções nº 430/14 e nº 267/16 – CIB/RS, que aprovam a solicitação de aporte financeiro ao município de Caxias do Sul para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital Geral e repasse de recurso do Teto do Estado enquanto se aguardava habilitação pelo Ministério da Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 2.505/16 que altera a habilitação do Hospital Geral – Caxias do Sul, CNES 2223538, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica, Hematologia e inclusão de Radioterapia;

a Portaria GM/MS nº 3.091/16, que incorpora recurso financeiro para atendimento radioterápico nesta unidade ao Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio Grande do Sul e município de Caxias do Sul, no montante anual de R\$ 1.763.595,98;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 267/16 - CIB/RS, 11 de agosto de 2016, em seu Art. 2º, Parágrafo Único, que trata de aporte financeiro mensal de R\$ 250.000,00 ao município de Caxias do Sul para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital Geral.

Parágrafo Único – A transferência mensal de recursos se dará através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias do Sul no valor de R\$ 103.033,68 (cento e três mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 430/14 - CIB/RS, que aprova a solicitação de aporte financeiro ao município de Caxias do Sul para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS